**DENÚNCIA PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL**

**Informações preliminares**:

1. Leia atentamente este formulário;
2. Os campos assinalados com **"\*"** são obrigatórios.
3. **AUTUAÇÃO (*preenchimento pelo protocolo CRMV/BA)***

Nº PROTOCOLO:

1. **DENUNCIANTE**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \*NOME: | | |
| Profissão: | | |
| RG: | \*CPF/CNPJ | |
| \*Endereço: | | |
| \*Bairro: | \*Cidade: | |
| \*Cep: | \*Fone: | \* E-mail: |
| Complementação: | | |

1. **DENUNCIADO**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| NOME : | | | |
| Nome do estabelecimento: | | | |
| Profissão: | | CRMV–BA | |
| Endereço comercial: | | | |
| Bairro: | Cidade: | | Cep: |
| Complementação | | | |

1. **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO:**

|  |
| --- |
| * 1. DOS FATOS: *(Descrever os fatos ocorridos e objeto da denúncia)* |

1. **DAS PROVAS:**

|  |
| --- |
| * 1. Documentos: *(Listar os documentos anexados a este formulário. Também poderá ser juntado a qualquer momento durante a instrução).* |
| 5.2 Caso não disponha de provas, indicar quais argumentos darão sustentação às alegações (provas a serem produzidas durante a instrução). |

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

*6.1. Normas envolvidas: Resolução CFMV nº 875 de 12/12/07 – Aprova o Código de Processo Ético-Profissional: Resolução CFMV nº 722 de 16/08/02 – Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 413 de 10/12/82 – Aprova o Código de Ética Zootécnico. Lei nº 5.517/1968 ou, conforme o caso, Lei nº 5.550/1968.*

*6.2. Informações disponíveis no site:* [*www.crmvba.org.br*](http://www.crmv-.org.br)

*6.3. O formulário preenchido deverá ser entregue na sede do CRMV ou nas Delegacias Regionais.*

*6.4. A denúncia poderá ser feita diretamente pela parte interessada ou por procurador devidamente constituído (procuração);*

*6.5. Se a denúncia preencher os requisitos legais, o Processo Ético-Profissional será instaurado pelo Presidente do CRMV. Caso contrário será arquivada.*

*6.6. Uma vez instaurado o processo ético, não se admitirá seu arquivamento por desistência das partes em hipótese alguma. (art. 21 da Resolução 875/2007).*

*6.7. O Denunciante deve manter atualizado seu endereço junto ao CRMV, pois as comunicações serão todas direcionadas ao referido endereço.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do denunciante

CPF: